c 35

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME".

CNPJ 02.306.467/0001-90 - NIRE 42202450371

ADRIANI GALLI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 19/03/73 em Liberato Salzano – RS, portador da Cédula de Identidade nº 12R -2.756.107, expedida em 27/06/88 pela SSP - SC; inscrito no CPF sob nº 928.861.089-87, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Cristo Rei, cidade de São Carlos, CEP 89885-000, Estado de Santa Catarina;

IZABEL MIOTTO, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, nascida em 18/11/68 em Caxambu do Sul – SC, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-2.036.890, expedida em 01/07/97 pela SSI – SC, inscrita no CPF sob nº 692.957.609-30, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Cristo Rei, cidade de São Carlos, CEP 89885-000, Estado de Santa Catarina;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada **GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.**, com sede à Linha Nossa Senhoras das Graças, s/nº ,cidade de Águas de Chapecó, CEP 89883-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 02.306.467/0001-90, registrada na M.M.Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202450371 em 18 de dezembro de 1997, alterada em 14 de agosto de 2000;

RESOLVEM alterar seu contato social, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o objeto social de Comércio Atacadista de Alimentos, Comércio Varejista de Alimentos, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Representação Comercial, **para: Comércio Atacadista de Alimentos; Comércio Varejista de Alimentos; Comércio**

- continua à fl. 02 -

- continuação da fl. 01 -

Varejista de Artigos do Vestuário; Representação Comercial; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, municipal; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.

Diante da necessidade de adaptar seu contrato social as novas normas prescritas pela Lei 10406/2002 (Novo Código Civil) os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de **"GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME", fica constituída uma sociedade limitada** que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade será à Nossa Senhora das Graças, s/nº, cidade de Águas de Chapecó, CEP – 89885-000, Estado de Santa Catarina.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1997.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

- continua à fl. 03 -

- continuação da fl. 02 –

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **Comércio Atacadista de Alimentos; Comércio Varejista de Alimentos; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário; Representação Comercial; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, municipal; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 – O capital da sociedade é de **R$ 10.000,00** (mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país no inicio das atividades.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADRIANI GALLI	8.000	8.000,00
IZABEL MIOTTO	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

- continua à fl. 04 -

- continuação da fl. 03 -

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **ADRIANI GALLI**, com poderes administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social , ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- continua à fl. 05 -

- continuação da fl. 04 -

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade

10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10-1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Águas de Chapecó, 30 de janeiro de 2003.

ADRIANI GALLI

IZABEL MIOTTO

Testemunhas:

DIRCEU JOHANN
CPF nº 052.186.919-68
CI.nº 12R-1.236.124-SSI-SC

SIMONE FRANZ ELY
CPF nº 790.168.129-20
CI.nº 12R-2.759-005-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2003
SOB Nº: 20030264294
Protocolo: 03/026429-4
Empresa:42 2 0245037 1
GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETARIO GERAL